



Município de Carmo do Paranaíba – MG

CNPJ 18.602.029/0001-09

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 – PABX: (34) 3851-2300 – FAX: (34) 3851-2277
CEP 38840-000 – Carmo do Paranaíba – MG

Projeto de Lei nº 004 /2016.

Dispõe sobre a modificação do Quadro Geral dos Servidores previsto na Lei nº 2.009/2009 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o número de vagas de 8 para 10 vagas do cargo de Assistente Social; de 142 para 145 vagas do cargo de Auxiliar de Serviços; de 42 para 45 vagas do cargo de Cantineira; de 80 para 86 vagas do cargo de Educador Infantil; de 21 para 25 vagas do cargo de Enfermeiro; de 2 para 3 vagas do cargo de Farmacêutico; de 4 para 5 vagas do cargo de Nutricionista; de 10 para 12 vagas do cargo de Professor de Educação Física; de 10 para 11 vagas do cargo de Psicólogo e de 25 para 30 vagas do cargo de Técnico de Enfermagem, da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, especificados no anexo I desta Lei e a modificar o Quadro Geral dos Servidores previsto na Lei nº 2.009/2009.

Art. 2º Para preenchimento das vagas de que trata o artigo 1º será respeitada a classificação que será obtida no Concurso Público nº 001/2016.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 14 de janeiro de 2016.

MARCOS AURÉLIO COSTA LAGARES,
Prefeito Municipal.

ITAGIBA DE PAULA VIEIRA,
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.